

# **RESOLUÇÃO Nº 009/2002**

## **REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.003**

A **Câmara Municipal de Januária**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia júris**”, aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para a elaboração do orçamento de 2.003, no valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

### **I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

#### **01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.0100000 – LEGISLATIVA ..... R\$ 1.057.000,00**

01.0103100 – Ação Legislativa ..... R\$ 1.005.000,00

01.0103200 – Controle Externo ..... R\$ 10.000,00

01.0127100 – Previdência Básica ..... R\$ 42.000,00

### **II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES ..... R\$ 1.001.000,00

4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL ..... R\$ 56.000,00

**Art. 2º** - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

**Art. 3º** - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia júris**” e na Lei de Organização Municipal.

**Art. 4º** - A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Januária, em 17 de dezembro de 2002.**

**Ver. AGEMIRO VIANA LOPES**  
**P R E S I D E N T E**

**Ver. ADELSON BATISTA MAGALHÃES**  
**1º S E C R E T Á R I O**